

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062760-88.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: WAGNER MICHEL (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ADRIANA BRASIL GUIMARAES (OAB RJ043684)
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA SOUZA CORTEZ (OAB RJ039529)
ADVOGADO: JOANA CORTEZ DAS DORES (OAB RJ189069)
ADVOGADO: MARCOS ALVES PINTO (OAB RJ087437)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046801-84.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: JOSE ALBERTO ACCIOLY FRAGELLI (AUTOR)
ADVOGADO: LUCAS MATOS PEREIRA (OAB RJ175485)
ADVOGADO: RODRIGO DE LIMA CASAES (OAB RJ095957)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005963-08.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: CONFEDERACAO NACIONAL DOS PESCADORES E AQUICULTORES
ADVOGADO: RAFAEL VALENCA DE CASTRO (OAB ES032555)
ADVOGADO: RAFAEL GAMA DA COSTA SOARES (OAB ES023427)
ADVOGADO: ROBERTA SOARES CUNHA DE CASTRO (OAB RJ161329)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: ANAIVA OBERST CORDOVIL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004039-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: KATIA MOSSO FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006031-55.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: DOMINGOS SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: MIGUEL ANTOMAR RODRIGUES

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: MAXIMO EMYGDIO BORTULINI

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: SYLVIO NOGUEIRA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004209-54.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

APELANTE: GIR GESTAO EMPRESARIAL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SEBASTIAO ROLON NETO (OAB MS007689)

APELADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011332-74.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: LUCIENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE MAGALHAES DE MATTOS (OAB RJ132769)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: BANCO DO BRASIL SA
PROCURADOR: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099660-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: MARTA MANOELA RAMOS (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: MARIA BENEDITA VITORIO (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: MARIA LUCIANA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: PEDRO CELESTINO DA SILVA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099620-61.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: EDMAR NEVES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JOSE ALVES CHAVES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: LAZARO FERREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: EDUARDO ANTONIO DE FREITAS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JOSE PEREIRA DE LIMA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5091299-37.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: FRANCISCA LIMA RODRIGUES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JULIA LIDIA RIBEIRO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ANTONIA RAIMUNDA SOUZA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: IDE GOMES NOGUEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: LUZIA BRAGA DE MORAIS CARDOSO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090370-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: LENI FRANCISCA PEREIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DE LOURDES MORAIS ROCHA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ANGELA MARIA MARINHO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DE LOURDES MARTINS RIOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA LUCIA DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007314-82.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 88)

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA (REQUERIDO)
PROCURADOR: ALYSSON DE OLIVEIRA E SOUZA

APELADO: ANA AMELIA DA COSTA MORAES (REQUERENTE)
ADVOGADO: LEONARDO VELLO DE MAGALHAES (OAB ES007057)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015241-27.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: MARIA TERESA MONTEIRO SIMOES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: MARIA THEREZA SOARES LOBO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: MARIA TERESA GOUVEA GUEDES (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: MARIA THEREZA SOARES FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: MARIA ZELIA WERMELINGER SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090361-42.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: LAIDE MARIA DE JESUS ANDRADE (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FAGUNDES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: INACIA DE FATIMA DANTAS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: LENI MARIA AMORIM SANTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0254868-77.1900.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: COSME DAMIAO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: SILAS JOSE DE ALMEIDA (OAB RJ099082)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003957-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROCURADOR: AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA
PROCURADOR: BRUNO FERREIRA

AGRAVADO: GLAUCIA DE ASSIS ARAUJO
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002395-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ENILSON DE CARVALHO VIDAL
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: TERESINHA NEVES LOPES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: ALBINO CHAGAS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: SERGIO DE MIRANDA CELEM
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013336-59.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 126)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA THERESINHA FERREIRA DE SOUZA NUNES (AUTOR)
ADVOGADO: YAME DE OLIVEIRA BARROS (OAB ES030216)
ADVOGADO: RODRIGO DE PAULA GARCIA CAIXETA (OAB ES030312)
ADVOGADO: LIGIA BARROSO FABRI (OAB ES024132)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018922-90.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (AUTOR)
ADVOGADO: RAFAEL SALEK RUIZ (OAB RJ094228)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5052227-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)

APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (AUTOR)
ADVOGADO: RAFAEL SALEK RUIZ (OAB RJ094228)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009752-72.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR: JOAO SERGIO LEAL PEREIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002912-79.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 162)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006264-86.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: JAIME ARNOLDO WALTER
PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016418-26.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (RÉU)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: NINA LATE ARTIGOS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE MENDONCA DA SILVA (OAB RJ170119)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0501924-34.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: SOLFAC FOMENTO MERCANTIL LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CORECON/RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032102-54.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: ANA CLAUDIA DINIZ RODRIGUES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRC/RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040021-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: DARIA MEIRELES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: HILDA HELENA DA CRUZ SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE ARAUJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA ELIZABETE FERREIRA NORONHA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: OTILIA OLINDA DO AMARAL GUERRA GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ELISABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: LINDALVA ANGELA RESENDE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DONIZETTI DE SOUSA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EXEQUENTES PARA, TÃO SOMENTE, CONDENAR A CEF AO RESSARCIMENTO DAS CUSTAS POR ELES ADIANTADAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040439-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: ADERI ABREU DE CAMARGO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CLAUDINA MEDEIROS AMORIM (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ICLEA DA SILVA MAGALHAES EUSTAQUIO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA LUCIA MARQUES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: RITA DE CASSIA CHAVES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CARLEUZA FARIAS VIEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CREUZA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: JENY LOBO E SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA LUCIA MELO DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: RENATO DIAS BATISTA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EXEQUENTES PARA, TÃO SOMENTE, CONDENAR A CEF AO RESSARCIMENTO DAS CUSTAS POR ELES ADIANTADAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002808-06.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TELMA NANCY ABREU DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073096-49.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ITALO AGUIAR DE SIQUEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000937-68.2019.4.02.5107/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: M. V. C. DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: JOAO GILBERTO FREIRE GOULART (OAB MG073169)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA ANTT, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA PELO JUÍZO A QUO, EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, TENDO O DES. FED. MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM ACRÉSCIMO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0188896-62.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ALLAN DE SOUZA MARCOLINO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA FERNANDA ANACHORETA XIMENES ROCHA (OAB RJ148456)

APELADO: DAYANA DE OLIVEIRA MACHADO BORGES (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA FERNANDA ANACHORETA XIMENES ROCHA (OAB RJ148456)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003791-81.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JEAN FABIO EMILIANO (AUTOR)

ADVOGADO: VICTOR HUGO MERÇON AZEVEDO (OAB ES025935)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000553-60.2018.4.02.5004/ES (PAUTA: 16)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANTONIO MANOEL DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRE CHAVES KOCH (OAB ES021835)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003408-57.2019.4.02.5107/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: FELKA TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO LANDI DE VITTO (OAB RJ160924)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108713-12.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSORCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE (AUTOR)

ADVOGADO: THIAGO LUIZ MINICELLI MARTINS (OAB SP299750)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123456-79.2016.4.02.5158/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALEXANDRE MAGNO CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO: PHILIFE MONTEIRO CARDOSO (OAB RJ196694)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)
PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL
PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO
PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212571-54.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082075-97.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ONILDE PINTO CAVALCANTI LIMA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001732-57.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 22)

AGRAVANTE: DANILO POLIDO MOREIRA
ADVOGADO: CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF (OAB ES013325)
ADVOGADO: CARLOS JOSE LIMA FARONI (OAB ES009807)

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA
PROCURADOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
PROCURADOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

AGRAVADO: DILMO ANTONIO ALVES MOREIRA
ADVOGADO: CARLOS JOSE LIMA FARONI (OAB ES009807)
ADVOGADO: VALMIR MEURER IZIDORIO (OAB SC009002)

ADVOGADO: KARINA DE FREITAS CRISSAFF (OAB ES025061)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005879-34.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 24)

AGRAVANTE: JOSE RUBENS MENDES

ADVOGADO: ANTONIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA (OAB RJ050833)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROMOVA A JUNTADA AOS AUTOS DOS EXTRATOS DA CONTA VINCULADA AO FGTS DO AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003656-06.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 25)

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

PROCURADOR: JULIANA DA CUNHA FOCH-ARIGONY

AGRAVADO: CARON COMISSARIA DE TRANSPORTES LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007924-74.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 26)

AGRAVANTE: ALAN JONE DE SOUZA DUARTE

ADVOGADO: BRUNA ALEXANDRA ARANTES CARDOSO (OAB RJ152169)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008906-25.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 27)

AGRAVANTE: MARIA CLAUDETE DA SILVA

ADVOGADO: BRUNA ALEXANDRA ARANTES CARDOSO (OAB RJ152169)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR: FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003640-30.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 28)

AGRAVANTE: CARLOS JOSE DA COSTA QUINTAS
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: MARIA ADELAIDE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: MARINALVA DOS SANTOS ANTUNES
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: CELIA MARIA BATISTA E SILVA
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEICAO GOMES QUINTAS
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004144-70.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: REGIS VELASCO FICHTNER PEREIRA
ADVOGADO: MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR (OAB RJ064216)
ADVOGADO: RAFAEL AVILA CARDOSO (OAB RJ148665)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CARNEIRO

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO

INTERESSADO: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
ADVOGADO: LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES

ADVOGADO: TIAGO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: MAIS MORENO

INTERESSADO: SERVIX ENGENHARIA S A

INTERESSADO: WILSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA CARVALHO

INTERESSADO: CONSTRUTORA COWAN S/A

INTERESSADO: GUSTAVO SOUZA

INTERESSADO: SAULO WANDERLEY

INTERESSADO: SILVIO DE SOUZA QUEIROZ

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005319-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 30)

AGRAVANTE: MARIA LUIZA RAMOS TEIXEIRA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011106-34.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: JUACELE MARIA DA CUNHA LOPES MACHADO

ADVOGADO: ANTONIO SILVA FILHO (OAB RJ062179)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008102-64.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: SEBASTIAO CANDIDO MOREIRA

ADVOGADO: RENY DO AMARAL CARNEIRO JUNIOR (OAB RJ182878)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007679-07.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: CLARO S.A.

ADVOGADO: LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA (OAB ES015134)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VIVO S.A.

INTERESSADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

INTERESSADO: TIM S A

INTERESSADO: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007678-22.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: RODRIGO DOS SANTOS PAIVA (OAB RJ150929)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

INTERESSADO: VIVO S.A.

INTERESSADO: CLARO S.A.

INTERESSADO: TIM S A

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003331-43.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: REGIS VELASCO FICHTNER PEREIRA

ADVOGADO: RAFAEL AVILA CARDOSO (OAB RJ148665)

ADVOGADO: MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR (OAB RJ064216)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CARNEIRO

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO

INTERESSADO: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

ADVOGADO: LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES

ADVOGADO: TIAGO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: MAIS MORENO

INTERESSADO: SERVIX ENGENHARIA S A

INTERESSADO: WILSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA CARVALHO

INTERESSADO: CONSTRUTORA COWAN S/A

INTERESSADO: GUSTAVO SOUZA

INTERESSADO: SAULO WANDERLEY

INTERESSADO: SILVIO DE SOUZA QUEIROZ

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006734-83.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: TEREZINHA DO ROSARIO SOARES PERES

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005689-44.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA

ADVOGADO: GISELLE DE OLIVEIRA DIAS (OAB SP326214)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002663-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: ALOISIO TAVARES DOS REIS

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

AGRAVANTE: MASTERTRUCK LTDA

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003400-97.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: JONNES LOPES DE CARVALHO

ADVOGADO: ILZELIA MARIA DOS SANTOS (OAB ES001464)

AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

AGRAVADO: RENILTON COTRIN
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY
ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY

AGRAVADO: JOSE ALVES DOS SANTOS

AGRAVADO: MARIA DA CONCEICAO VIANA
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY
ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY

AGRAVADO: ROSANA RODRIGUES

AGRAVADO: ALTAMIRO VIANNA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004901-30.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DOS ECONOMIARIOS APOSENTADOS DO ESPIR SANTO
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PIANOVSKI RUZYK (OAB PR029926)
ADVOGADO: LIDIA SUELLEN NORONHA LIMA (OAB PR086729)
ADVOGADO: MELINA GIRARDI FACHIN (OAB PR040856)
ADVOGADO: MARCOS ALBERTO ROCHA GONÇALVES (OAB PR042330)
ADVOGADO: GIULIA FONTANA BOLZANI (OAB PR086452)
ADVOGADO: VERONICA AKEMI SHIMOIDA DE CARVALHO (OAB PR086425)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002263-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ERALDO DA COSTA LINS
ADVOGADO: FERNANDO GOMES DA SILVA (OAB RJ132085)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010274-98.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: ROGER VIEIRA DO AMARAL
ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)
ADVOGADO: MILA VALLADO FRAGA (OAB ES017211)

AGRAVADO: WESLEY RAINHA CARDOZO
ADVOGADO: RONALDO SOUZA GUIMARAES (OAB ES009865)

AGRAVADO: GRANITOS COLODETTI LTDA
ADVOGADO: ATILIO GIRO MEZADRE (OAB ES010221)
ADVOGADO: MARCELO PEPPE DINIZ (OAB ES014928)

AGRAVADO: MARCELO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: RONALDO SOUZA GUIMARAES (OAB ES009865)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007857-75.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY

AGRAVADO: ROBERTO MAYA BUENO
ADVOGADO: IERES DIAS PIMENTEL (OAB RJ113776)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005466-50.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: DEODONIO CANDIDO DE MACEDO NETO
ADVOGADO: BRUNO PINHEIRO BARATA (OAB RJ075514)
ADVOGADO: PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA (OAB RJ073639)
ADVOGADO: PAULO FREITAS BARATA (OAB RJ163510)
ADVOGADO: VINICIUS NEMESIO BRANCO (OAB RJ198473)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: ANAIVA OBERST CORDOVIL

INTERESSADO: WAGNER JORDAO GARCIA
ADVOGADO: KARINA DE ANDRADE OTERO

INTERESSADO: JOSE MAURICIO DE LIMA NOLASCO

INTERESSADO: WILSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA CARVALHO

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO
ADVOGADO: GUSTAVO MARCONDES FERRAZ

INTERESSADO: ALOYSIO NEVES GUEDES
ADVOGADO: RAFAEL DA SILVA FARIA

INTERESSADO: J. G. G.
ADVOGADO: JOAQUIM QUEIROGA NETO

INTERESSADO: MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

INTERESSADO: HUDSON BRAGA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001063-04.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: TIBERIO CESAR MENEZES FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS DO VOTO DO DES. FED. GUILHERME DIEFENTHAELER.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005455-21.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: EXPANDER DO BRASIL MANUTENCAO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO EIRELI

ADVOGADO: JOABS MANOEL DA SILVA SOBRINHO (OAB RJ179491)

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004011-50.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: SEMEG CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO: DAGOBERTO JOSE STEINMEYER LIMA (OAB RJ002726A)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002761-16.2017.4.02.0000/ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: GILMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES PINTO - ESPOLIO

ADVOGADO: OTTO GUILHERME DOS SANTOS (OAB RJ078892)

AGRAVANTE: OTTO GUILHERME DOS SANTOS

ADVOGADO: OTTO GUILHERME DOS SANTOS (OAB RJ078892)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011333-92.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: AGILDO JORGE PEREIRA DE AZEVEDO (ESPÓLIO)

AGRAVADO: VERA LUCIA POVOAS AZEVEDO
ADVOGADO: LUIZ FELIPE RODRIGUES DE CARVALHO (OAB RJ100285)

AGRAVADO: AGILDO JORGE PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR
ADVOGADO: LUIZ FELIPE RODRIGUES DE CARVALHO (OAB RJ100285)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DA DECISÃO AGRAVADA QUANTO À PREVISÃO DE EXTINÇÃO DA DEMANDA ORIGINÁRIA.

AÇÃO RESCISÓRIA (TURMA) Nº 0008583-83.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AUTOR: CERES FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO: MARCELO EDUARDO SANTIAGO ALVES DE OLIVEIRA (OAB RJ124311)

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5006630-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 4º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 2ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LAERSON GUEDES DOS SANTOS
ADVOGADO: GISELE FRANCO VAZ VIEGAS

INTERESSADO: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

INTERESSADO: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002186-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 60)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DO 10º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 30ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FABIO CHAVES CARDOSO
ADVOGADO: ALFONSO GOMEZ MACIAS FILHO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 30ª VARA FEDERAL CÍVEL DO RIO DE JANEIRO, SJRJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5048862-78.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

PARTE AUTORA: PAMELA CARDOSO MENDES COUTINHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: BRUNO DIAS DOS SANTOS (OAB RJ145262)

PARTE RÉ: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002202-26.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120277-17.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

APELANTE: CARLOS ALBERTO DA COSTA MONSORES (AUTOR)
ADVOGADO: FABIANA DIAS SANTANA (OAB RJ134789)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, A TEOR DO QUE PRECEITUA O ARTIGO 1007, CAPUT, E §4º DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032192-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: ALEXANDRE RUSSO DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO CRC-RJ, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068596-08.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: MONADA LABORATORIO DE ANATOMIA PAT E CITOPAT S/C LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CREMERJ, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000879-46.2011.4.02.5103/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: PAULO ROBERTO SOFFIATI PADUA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO CRECI-RJ, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000260-72.2018.4.02.5107/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: LITORAL COMERCIO DE CARNES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE O JUÍZO A QUO APRECIE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO CRMV-RJ NAS PETIÇÕES ACOSTADAS NOS EVENTOS 6 E 10.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009727-25.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JOAO PAULO CARNEIRO SARAIVA

APELADO: IRMAOS A.L. COSTA REPRESENTACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO CORE-RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040227-76.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 75)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CORE/ES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA (OAB ES020951)

APELADO: CTX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000511-40.2007.4.02.5115/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: IARA HELENA PINHEIRO NEVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO CRF-RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, COM A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016474-25.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: ANTONIA FERREIRA CUSTODIO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VALMIR SIMOES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANDREA CORTES TORRES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA LUPS LEITE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ZELAINÉ COSTA DO VALE GANDOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022399-65.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: VASSOURAS IRAJA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039161-91.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: EDSON MAGALHAES DE SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039158-39.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: REGINALDO SOTO QUEIROZ (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002620-42.2012.4.02.5118/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA MED SHOP 2004 LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 000020-94.2011.4.02.5114/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA FLOR DE LOTUS LTDA (EXECUTADO)

APELADO: LUCIANO SALOME DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0532640-83.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: RB III MODAS LTDA (EXECUTADO)

APELADO: ROSANA VIEIRA ROMANO BERNARDES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503700-16.2004.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELANTE: ERCILIA GONCALVES VIEIRA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ADILSON DE SIQUEIRA LIMA (OAB SP056710)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SERGIO LOUREIRO DE CARVALHO (EXECUTADO)

INTERESSADO: UILSON ROBERTO PEREIRA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ADILSON DE SIQUEIRA LIMA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO DO INSS E DA PARTE EXECUTADA PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 85, §2º DO NCPC, RESTANDO PREJUDICADO A ANÁLISE DO MÉRITO DOS RECURSOS INTERPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021996-60.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: ELINA'S CABELEIREIROS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: ROSANE DE ASSUMPCAO SODRE (OAB RJ108448)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023736-05.2015.4.02.5117/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: MNR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (RÉU)
ADVOGADO: GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES (OAB RJ107088)

APELADO: MARCOS AURELIO BULHOES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: ORLANDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR (OAB RJ11286)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PARA: I) DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ANTE O RECONHECIMENTO DE SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, BEM COMO: II) EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA JULGAR OS PEDIDOS FORMULADOS EM RELAÇÃO À MNR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, ANULAR A SENTENÇA E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL, JULGANDO PREJUDICADA A APRECIACÃO DO MÉRITO DO RECURSO DA 1ª RÉ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174056-81.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: PAULO VIDAL DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO LIMA (OAB RJ087313)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DO APELO INTERPOSTO POR PAULO VIDAL DE OLIVEIRA, ANTE A AUSÊNCIA DO RECOLHIMENTO DO PREPARO RECURSAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 101, §2º E 1.007, AMBOS DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5055901-29.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: MARIA JOSE TEIXEIRA PERDIGAO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137581-29.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUCAS BRASIL CENTURIAO DE MEIRELLES (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS BARROS ESPINOLA (OAB RJ081879)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027991-49.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIZETE AMORIM (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

ADVOGADO: RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SUPRINDO A APONTADA OMISSÃO, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A PARTE AUTORA, EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024839-81.2018.4.02.5104/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: HANANIA MANTOANELLI MONGIN (OAB RJ115772)

ADVOGADO: THOMAZ RIBEIRO LEMOS (OAB RJ147681)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA UNIMED VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS, MANTENDO A SENTENÇA ORA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015959-87.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IRANI FERREIRA BASTOS DE SIQUEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SOLANGE DOS SANTOS GOMES DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANAI ALVES ESTRELA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JOAO LUIZ FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: YARA VIEIRA JIMENEZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001339-22.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 96)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NATHALIA RAMOS DE MENDONCA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: HIRNEI DE SOUZA SANTOS MENDES (OAB RJ139310)

APELANTE: INDSON DE SOUZA XAVIER (EMBARGANTE)

ADVOGADO: HIRNEI DE SOUZA SANTOS MENDES (OAB RJ139310)

APELANTE: MAX & PRIS TINTAS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: HIRNEI DE SOUZA SANTOS MENDES (OAB RJ139310)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043059-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: ANDRE SAO TIAGO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR (OAB RJ179801)

APELADO: COMANDANTE DO TERCEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - III COMAR (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017879-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO PAULO BARCA EVARISTO DE ARAUJO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: SIDINEA ALVES DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: ADELE WEBER MOURA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: SILVIA DA SILVA PEIXOTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: NICOLAU CAVALCANTE LOPES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046845-06.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANGELA DA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCIO ALVIM DE ALMEIDA (OAB RJ130919)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024463-19.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: FABIANA CALDAS MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO RAFAEL OLIVEIRA GOMES (OAB RJ094135)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPensa, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA; DESTACA-SE, PORÉM, QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA, EVENTUALMENTE EXECUTADOS, DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017133-43.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 101)

APELANTE: SINUTA BRASIL ANTENAS PARABOLICAS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EINAR ODIN RUI TRIBUCI (OAB SP269793)

APELADO: REPRESENTANTE DA DAWLOG LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: SUPERINTENDENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (INTERESSADO)

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175853-92.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NILTON DOS SANTOS RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: NARCIZA MARIA SANTOS RAMOS (OAB RJ079941)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044728-71.2016.4.02.5110/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: R G GRANDE RIO JOIAS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: LENO FERREIRA DA SILVA (OAB RJ107694)

APELADO: VANESSA COELHO ROCHA (EXECUTADO)

ADVOGADO: LENO FERREIRA DA SILVA (OAB RJ107694)

APELADO: JERONIMO COELHO NOBREGA (EXECUTADO)

ADVOGADO: LENO FERREIRA DA SILVA (OAB RJ107694)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081218-51.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: MARCELO GEOVANI VIEIRA GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELANTE: MARIA APARECIDA GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELANTE: ANTONIO AUGUSTO GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELANTE: MILENE VIEIRA GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELANTE: MICHELE VIEIRA GOMES NOVAIS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. COM FULCRO NO ART. 85, § 11, DO CPC, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010455-77.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 106)

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008432-61.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 107)

AGRAVANTE: V F S TANNUS ASSISTENCIA MEDICA EM LIQUIDACAO (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

ADVOGADO: CINTYA LINS DE SOUZA (OAB RJ172621)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003146-05.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 108)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ELIZANGELA BARCELLOS MATTOS FERNANDES

ADVOGADO: BRUNO BARCELLOS PEREIRA (OAB ES011732)

ADVOGADO: GABRIELA SARMENTO DE MENDONCA (OAB ES030235)

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

PROCURADOR: JOSE RIBAMAR LIMA BEZERRA

AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: ADRIANO FRISSE RABELO

PROCURADOR: ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA

PROCURADOR: ANDERSON SANT ANA PEDRA

PROCURADOR: CARLA GIOVANNOTTI DORSCH

PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO

PROCURADOR: EVA PIRES DUTRA

PROCURADOR: GUILHERME ROUSSEFF CANAAN

PROCURADOR: JASSON HIBNER AMARAL

PROCURADOR: LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA

PROCURADOR: LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO

PROCURADOR: LUCIANA MARQUES DE ABREU JÚDICE DESSAUNE

PROCURADOR: LUIZ COLNAGO NETO

PROCURADOR: MARCOS JOSÉ MILAGRE

PROCURADOR: MARIA THEREZA SILVA MARQUES

PROCURADOR: ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI

PROCURADOR: RAFAEL INDUZZI DREWS

PROCURADOR: RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI

PROCURADOR: RODRIGO RABELLO VIEIRA

PROCURADOR: HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

PROCURADOR: JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO

PROCURADOR: FRANCISCO AUGUSTO T. DE CARVALHO

PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009961-18.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 109)

AGRAVANTE: MARIA DO CARMO COSTA PINTO

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011669-06.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 110)

AGRAVANTE: MUNIQUE GOMES DE MOURA COSTA

ADVOGADO: MARCIA CRISTIANE DE ANDRADE (OAB RJ111439)

ADVOGADO: MARCELO QUEIROZ (OAB RJ128559)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010584-82.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

PROCURADOR: RACHEL MORAES VALENCA

PROCURADOR: LUIZ PAULO ARAUJO FARIA

PROCURADOR: ROGERIO PIRES JANUARIO

AGRAVADO: DANIELLE BATISTA PACHECO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PLEITO DE PENHORA ONLINE, VIA BACENJUD, EM CONTA CORRENTE DA PARTE AGRAVADA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DO DÉBITO COBRADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010174-24.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ADILSON ALVES PINHEIRO

ADVOGADO: ROBERTO GONCALVES QUINTELLA (OAB RJ019804)

AGRAVADO: AIRTON QUINTELLA DE CASTRO MENEZES

AGRAVADO: LUIZ ALBERTO CALDEIRA DOS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO PARA QUE LHE SEJA CONCEDIDO PRAZO PARA PROCEDER À REGULARIZAÇÃO DO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO COM RELAÇÃO AO EXECUTADO LUIZ ALBERTO CALDEIRA DOS SANTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004981-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003427-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANA MARIA DA SILVA LOPES

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL (PROCESSO Nº 5073116-18.2019.4.02.5101), DIANTE DA ILEGITIMIDADE DA EXEQUENTE PARA AJUIZÁ-LA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002167-09.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: CAIO PHILIFE SANTANA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB MG149334)

AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO - UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPÉDICA

AGRAVADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: REITOR - UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPÉDICA

AGRAVADO: PRESIDENTE DO CONSELHO - UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPÉDICA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO IMPETRANTE (CAIO PHILIFE SANTANA RODRIGUES DA SILVA), DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO RECURSO, ENSEJADA PELA PROLAÇÃO DE SENTENÇA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA PRINCIPAL (PROCESSO Nº 5009901-34.2020.4.02.5101).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004529-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: JOSE CESAR RODRIGUES DE CASTRO

ADVOGADO: GILBERTO DE SOUZA NETTO (OAB RJ167336)

ADVOGADO: JAMIR ROBERTO FERREIRA DE SOUSA (OAB RJ144702)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000305-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

AGRAVANTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
PROCURADOR: LUIZ SÉRGIO ZENHA DE FIGUEIREDO
PROCURADOR: MÁRCIA MARIA NEVES CORREA

AGRAVADO: NELSON GONCALVES TINOCO (ESPÓLIO)
ADVOGADO: LUCIANA MALLET TEIXEIRA LYRA DE MATTOS (OAB RJ104114)

AGRAVADO: CELSO DA SILVA TINOCO
ADVOGADO: PEDRO GONZALEZ TINOCO (OAB SP338935)

AGRAVADO: SERGIO DA SILVA TINOCO (INVENTARIANTE)
ADVOGADO: LUCIANA MALLET TEIXEIRA LYRA DE MATTOS (OAB RJ104114)

AGRAVADO: MARILDA DA SILVA TINOCO (ESPÓLIO)
ADVOGADO: LUCIANA MALLET TEIXEIRA LYRA DE MATTOS (OAB RJ104114)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANTONIO BRANDAO LARANJEIRA

INTERESSADO: NELSON DA SILVA TINOCO
ADVOGADO: LUCIANA MALLET TEIXEIRA LYRA DE MATTOS

INTERESSADO: MARIA DA GLORIA BELMONTE LARANJEIRAS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO BACEN PARA, DE OFICIO, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DOS ARTIGOS 924, V C/C 487, II, AMBOS DO CPC/2015, PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003165-74.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JOAO FRANCISCO FUSCALDI
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO AGRAVADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012039-82.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: ARMANDO GOLDNER DA SILVA
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ (OAB ES021581)
ADVOGADO: MARCIO TULIO NOGUEIRA (OAB ES014401)

AGRAVANTE: ALVANIR ROMANHA GOLDNER

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DA CRUZ FERRAZ (OAB ES021581)

ADVOGADO: MARCIO TULIO NOGUEIRA (OAB ES014401)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010884-44.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NEUZA VICENTE MACHADO

ADVOGADO: JORGE LUIZ DA SILVA (OAB RJ155119)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO EM VIRTUDE DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004403-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011368-59.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: LUCIA AZEVEDO DIAS PEREIRA

ADVOGADO: NORBERTO PERES MILWARD DE AZEVEDO (OAB MG109196)

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES

PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA

PROCURADOR: EZEQUIEL ANTONIO RIBEIRO BALTHAZAR

PROCURADOR: BRUNO MACHADO EIRAS

PROCURADOR: OLIVER AZEVEDO TUPPAN

PROCURADOR: NELSON LUIZ MACHADO LAMEGO

PROCURADOR: WELLINGTON BASILIO COSTA JUNIOR

PROCURADOR: LEONARDO NUNES SOARES

PROCURADOR: MAURÍCIO VASCONCELOS GALVÃO FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003058-53.2018.4.02.5055/ES (PAUTA: 129)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DAILANE DA CUNHA MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO: BRAZ JUNIOR BITENCOURT DELPUPO (OAB ES018110)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009409-53.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 130)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE NOVA IGUAÇU

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: IRACEMA CARVALHO DIAS

ADVOGADO: GILSON VICENTE MORAES

INTERESSADO: REJANE ROSEIRA BARBOSA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5099301-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

PARTE AUTORA: LUCAS OTAVIO MACHADO GONDA MARTINEZ DE CARVALHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONDA MARTINEZ (OAB RJ163065)

PARTE RÉ: SUBDIRETOR - COMANDO DA AERONÁUTICA – PAGADORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: COMANDO DA AERONÁUTICA – PAGADORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA (INTERESSADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO APENAS PARA FAZER CONSTAR QUE O RECEBIMENTO DA PENSÃO MILITAR ATÉ A CONCLUSÃO DOS ESTUDOS OU ATÉ COMPLETAR 24 ANOS DE IDADE, O QUE OCORRER PRIMEIRO, FICA CONDICIONADA À PERIÓDICA COMPROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO JUNTO AO COMANDO DA AERONÁUTICA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5007675-87.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 132)

PARTE AUTORA: MARIA ALICE DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAULA XAVIER DE SOUZA (OAB RJ181329)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0011005-88.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

PARTE AUTORA: MEP PELLEGRINI DO BRASIL GUINDASTES E EQUIPAMENTOS NAVAIS LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NATASCHA ALEXANDRA DE OLIVEIRA JAVOSKI (OAB RJ102660)

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, MANTER A LIMINAR DEFERIDA, QUE DETERMINOU QUE A AUTORIDADE IMPETRADA ADOTASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A APRECIÇÃO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10010.021982/1115-10, E DIANTE DA NOTÍCIA DE HABILITAÇÃO DEFERIDA PELA AUTORIDADE, RESSALVAR A POSSIBILIDADE DE A ADMINISTRAÇÃO REVISAR, A POSTERIORI, A HABILITAÇÃO CONCEDIDA, CONSIDERANDO-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.603/2015 A SUA PRECARIÉDADA, CONCEDENDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA VINDICADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090484-40.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA DIAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033059-89.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (RÉU)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: RODRIGO DE LOUREIRO SCHNEIDERMAN (AUTOR)

ADVOGADO: MARIANA AMELIO PONDE (OAB RJ215928)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA. MAJORO OS HONORÁRIOS RECURSAIS EM 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047792-48.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: SUPERMERCADOS LEAO EIRELI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0148501-98.2017.4.02.5110/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: GABRIEL MORAIS DE SOUZA MENDES (AUTOR)

ADVOGADO: MATHEUS VINICIUS MENEGATTI DA COSTA (OAB RJ169802)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA NO EVENTO 59 - JFRJ E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000880-75.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 139)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ADRIELLE LARIZE SILVA DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003483-24.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 140)

APELANTE: S & M ACADEMIA DE GINASTICA E NATACAO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DOUGLAS CORDEIRO CORREA (OAB RJ201955)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A EXTINÇÃO, PORÉM COM FULCRO NOS ARTS. 290 C/C ART. 485 I E IV DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157178-18.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: CLAUDIA GUEDES MORAES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 90 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116026-19.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

APELANTE: ISMAEL PAIVA DE MELO (RÉU)

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004790-76.2014.4.02.5001/ES (PAUTA: 143)

APELANTE: MANOEL AUGUSTO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE BRUNELLI COSTA (OAB ES010829)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, POIS INTEMPESTIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032163-68.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: NANCY SANTIAGO DI LUCIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053524-62.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: OMEGAFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032216-49.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: LUCIANO WEXELL SEVERO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018844-42.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 147)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES (AUTOR)

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

APELADO: VITORIA APART HOSPITAL (RÉU)

ADVOGADO: HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES (OAB ES013619)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024843-42.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL
PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO
PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

APELADO: LINHA MESTRA CONSULTORIA LTDA. (AUTOR)
ADVOGADO: MICHEL Y FLORENCIO DA COSTA CABRAL (OAB RJ211658)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000781-32.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI (EMBARGANTE)

PROCURADOR: VINICIO GUIMARAES SALVAREZZA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029475-70.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: LUCIANA MOTA GONCALVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 321 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020075-73.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: RUBIANE SILVA NASCIMENTO (OAB SP265868)

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)

ADVOGADO: KARINE DA SILVA PEREIRA (OAB SP382153)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: GISELLE DE OLIVEIRA DIAS (OAB SP326214)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5014299-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: SANDRA REGINA RIO CORDEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: JOSE RONALDO GOMES MADURO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: VALDIR MOREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: IRINETE PEREIRA BATISTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: SEBASTIAO FELIZARDO DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO, PARA REFORMAR IN TOTUM A SENTENÇA DE EVENTO 39 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA. À CODRA PARA CONSTAR A REMESSA NECESSÁRIA PREVISTA NO ART. 14, § 1º DA LEI 12.016/09.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000969-83.2018.4.02.5115/RJ (PAUTA: 154)

APELANTE: FABIANA ABRANTES MAURAT (AUTOR)

ADVOGADO: SEBASTIAO NEVES TAVARES JUNIOR (OAB RJ151508)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159203-04.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERENTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MICHELLE CALDEIRA DA SILVA (REQUERIDO)

ADVOGADO: BRUNO ALVES RAMOS (OAB RJ168577)

ADVOGADO: LORENA DE MESQUITA PASSOS (OAB RJ156423)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001463-81.2018.4.02.5006/ES (PAUTA: 157)

APELANTE: AMILTON GONCALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LAYLA DOS SANTOS FREITAS (OAB ES025840)

APELADO: DELEGADO - POLÍCIA FEDERAL/ES - VILA VELHA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: POLÍCIA FEDERAL/ES (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067926-67.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: LUIZ AUSTREGESILO MENDONCA (AUTOR)

ADVOGADO: REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA (OAB DF025480)

ADVOGADO: MURILLO DOS SANTOS NUCCI (OAB DF024022)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, RESTANDO SUSPENSAS SUAS EXIGIBILIDADE ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 4 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002025-55.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 159)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ARTUR GOMES MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: ENEAS FERREIRA DA SILVA (OAB RJ097130)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES, REFORMANDO A SENTENÇA E JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015231-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 160)

APELANTE: BENEDITO SERGIO SIQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: JAIANA MILHOMENS GONCALVES (OAB TO004295)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSAS, ANTE À GRATUIDADE DEFERIDA AO APELANTE (EVENTO 4 - JFRJ).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000930-93.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: BRUNO DI MARINO (OAB RJ093384)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, SUSPENDER A EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002547-25.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 163)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009946-08.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARILENE SANCHES SIMOES RIOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

AGRAVADO: MARIA DE FATIMA NANES LAMA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

AGRAVADO: MARGARETE PRATES RIVAS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

AGRAVADO: MARISTELA ZANINI POMPERMAYER

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003881-38.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ARNALDO TERTULIANO

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: LETY BAIA

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: SONIA QUINTELLA DE MORAES

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: CLAUDIA CRISTINA BRANDAO AMADO

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: MARIA DOS SANTOS GONCALVES

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010613-35.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: REBECA VIEIRA DE QUEIROZ ALMEIDA

ADVOGADO: VERONICA DE ARAUJO TRIANI (OAB RJ186247)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO: MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO: MARIONE VIEIRA AMARAL (OAB RJ168829)

ADVOGADO: RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO: VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009470-11.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ANTONIO VIEIRA SENRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: JOSE DIAS DE MATOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: JOSE DANIEL DELECRODE

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: MARCAL CIPRIANO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003653-63.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 169)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002588-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 170)

AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001247-06.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

AGRAVANTE: MARCIO TOLEDO RODRIGUES

ADVOGADO: MORENO CURY ROSELLI (OAB RJ196423)

AGRAVADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011410-11.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 172)

AGRAVANTE: IZEQUIAS GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: MURILO BARRETO DO NASCIMENTO (OAB RJ209676)

AGRAVADO: AUTOPISTA FLUMINENSE S/A

ADVOGADO: JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO (OAB SP029120)

ADVOGADO: DANIEL ORFALE GIACOMINI (OAB SP163579)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000549-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: YOLANDA CORREA DE MORAES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005144-71.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 174)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ANDRE AFONSO SILVA

ADVOGADO: LUCIA DE FATIMA PEREIRA MACHADO (OAB RJ135542)

AGRAVADO: A & S TECHNOLOGIES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: LUCIA DE FATIMA PEREIRA MACHADO (OAB RJ135542)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002241-97.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 175)

AGRAVANTE: WILSON FRANCISCO LEANDRO

ADVOGADO: ANDREU WILSON PEREIRA LEANDRO (OAB RJ159869)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004316-75.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 176)

AGRAVANTE: SEBASTIAO DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: MARIANA MARTINS DE CARVALHO BICUDO (OAB RJ129522)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001732-28.2017.4.02.0000/ (PAUTA: 177)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, SUSPENDER A EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007449-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 178)

AGRAVANTE: WASHINGTON LIMA DA SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRA COSTANZA DA SILVA SCHIMIDT (OAB RJ141131)

AGRAVANTE: JAQUELINE MOUTTA TEJADA

ADVOGADO: ALESSANDRA COSTANZA DA SILVA SCHIMIDT (OAB RJ141131)

AGRAVADO: CONDOMINIO VILLAGE DOS FLAMBOYANTS

AGRAVADO: MERILAINE MOULIN PEREIRA

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JALIEL DE SOUSA GONCALVES JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004890-98.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 179)

AGRAVANTE: RHOMULO DE CARVALHO RIOS

ADVOGADO: DEBORA ALVES FERNANDES (OAB ES031396)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, TENDO O DES. FED. MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003383-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 180)

AGRAVANTE: DEA MARIA BALDESSARINI

ADVOGADO: IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO (OAB RJ001403A)

ADVOGADO: GISELA CRUZ ALCANTARA (OAB RJ157444)

AGRAVANTE: WANDA DE GUSMAO FRANCA BAPTISTA

ADVOGADO: IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO (OAB RJ001403A)

ADVOGADO: GISELA CRUZ ALCANTARA (OAB RJ157444)

AGRAVADO: COLEGIO PEDRO II - CPII

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004842-42.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 181)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

PROCURADOR: ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, TENDO O DES. FED. MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001912-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 182)

AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JHONY FERREIRA DE MATTOS

ADVOGADO: VALERIA DA SILVA PEREIRA FERNANDES (OAB RJ068157)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE - CAMPOS DOS GOYTACAZES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 10 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, NOS TERMOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005904-20.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 183)

AGRAVANTE: FABIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: THAIS ROBERTA DE RAMOS PEREIRA (OAB PR100975)

ADVOGADO: EDUARDO CHEDE JUNIOR (OAB PR050614)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003878-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 184)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

AGRAVADO: KARINA RODRIGUES GODOY

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

AGRAVADO: PK GODOY CLINICA MEDICA E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

AGRAVADO: PRISCILA RODRIGUES GODOY

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 120 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), A FIM DE MANTER A PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACENJUD, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5020465-43.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 185)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: RUBIANE SILVA NASCIMENTO (OAB SP265868)

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)

ADVOGADO: KARINE DA SILVA PEREIRA (OAB SP382153)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: GISELLE DE OLIVEIRA DIAS (OAB SP326214)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5008283-97.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 186)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: HERTZ HERINGER (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: LUIZ CARLOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JAGGER BEILFUSS ROCHA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JOHNWESLEY MARTINS DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JOSIAS BATISTA COELHO JUNIOR (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: ROGERIO DE OLIVEIRA MARCOLAN (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: VALTAIR CRISTOVAM DE MIRANDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: CARLOS EDUARDO MACHADO AGUIAR (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JOAO PAULO SAMPAIO DOS REIS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: THIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JAMES PAUL NASSAR WRIGHT (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JOSE MOACYR PINTO NETO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: RENATO DE SOUZA HENRIQUES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: TATIANE MARCULANO BOURGUIGNON (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS - SFPC DO 38º BATALHÃO DE INFANTARIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - VITÓRIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 77 - JFES. OUTROSSIM, JULGO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO OPOSTO NO EVENTO 16. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). CUSTAS EX LEGE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5007441-51.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 187)

APELANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (INTERESSADO)
PROCURADOR: FELIPE NAVARRO MALVAO

APELADO: COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DA ESTÁCIO DE SÁ - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: JOYCE LIAL VERAS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: NATHALIA FERREIRA DA SILVA (OAB RJ213956)
ADVOGADO: BRUNA SOARES MENDES (OAB RJ207131)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, POIS INTEMPESTIVO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003942-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 188)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DO 2º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 22ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: IP TELECOM LTDA

ADVOGADO: JORGE SANTOS DA COSTA

INTERESSADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/22ª VF/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021931-36.2013.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VANDA LUCIA DE MOURA ALMARAZ (RÉU)

ADVOGADO: JULIANA D'ESCOFFIER GOMES (OAB RJ126586)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE RÉ, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050772-77.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: VALCIR ALEXANDRE DO CARMO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NA INSTÂNCIA DE ORIGEM, COM NOVA INTIMAÇÃO PESSOAL DA CEF PARA QUE PROMOVA OS ATOS E DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, SEM

PREJUÍZO DE, NOVAMENTE DESATENDIDA A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, SER DECRETADA A EXTINÇÃO DO FEITO , NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083468-57.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS NOANTA ROCHA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL (OAB ES009542)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE PARA DEFERIR A GRATUIDADE DE JUSTIÇA E SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044443-15.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA TELLES (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO RANGEL FERNANDES MOREIRA (OAB RJ163813)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, EM DESFAVOR DA RÉ, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORA E CASSAR A TUTELA DEFERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO SUSPensa SUA EXIGIBILIDADE ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM EVENTO 4 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, COM RESSALVA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012217-53.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 23)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: OSWALDO GUIMARAES DA CRUZ JUNIOR
ADVOGADO: ELIZABETH CARVALHO PARREIRA (OAB RJ085593)
ADVOGADO: DENISE VALENTE CAVALCANTE (OAB RJ047560)
ADVOGADO: MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA (OAB RJ130730)
ADVOGADO: BERNARDO SOUZA BARBOSA (OAB RJ166639)

AGRAVADO: PAMELA FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO: ELIZABETH CARVALHO PARREIRA (OAB RJ085593)
ADVOGADO: DENISE VALENTE CAVALCANTE (OAB RJ047560)
ADVOGADO: MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA (OAB RJ130730)
ADVOGADO: BERNARDO SOUZA BARBOSA (OAB RJ166639)

AGRAVADO: PATRICK FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO: ELIZABETH CARVALHO PARREIRA (OAB RJ085593)
ADVOGADO: DENISE VALENTE CAVALCANTE (OAB RJ047560)
ADVOGADO: MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA (OAB RJ130730)
ADVOGADO: BERNARDO SOUZA BARBOSA (OAB RJ166639)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA JUDICIAL, A FIM DE AFERIR OS CÁLCULOS DE FLS. 712/716 DOS AUTOS PRINCIPAIS FRENTE ÀS DETERMINAÇÕES DO ACÓRDÃO EXEQUENDO E AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER PELA RÉ , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA JUDICIAL, A FIM DE AFERIR OS CÁLCULOS DE FLS. 712/716 DOS AUTOS PRINCIPAIS FRENTE ÀS DETERMINAÇÕES DO ACÓRDÃO EXEQUENDO E AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER PELA RÉ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005634-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA APPARECIDA FERREIRA REIS
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, MANTER O ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DA AUTORA-AGRAVADA, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO , DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE 1) CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA,

INDEFERINDO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA; 2) AGRAVO INTERNO PREJUDICADO ,A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, MANTER O ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DA AUTORA-AGRAVADA E, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009493-54.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: VILMA DA FONSECA FRANCA
ADVOGADO: ROGERIO MONTE SANTO (OAB RJ157177)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA, A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA NA ORIGEM , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO PARCIALMENTE O RELATOR, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA, A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA NA ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006601-41.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ELISABETE AVELAR PAULINA
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012078-38.2017.4.02.0000/ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DEVAIR JESUS DE SOUZA

ADVOGADO: ARAO DA PROVIDENCIA ARAUJO FILHO (OAB RJ064204)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: NADIA SEMENOW

ADVOGADO: ARAO DA PROVIDENCIA ARAUJO FILHO (OAB RJ064204)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: LUIZ HENRIQUE PEDROZO DE MORAIS

ADVOGADO: ARAO DA PROVIDENCIA ARAUJO FILHO (OAB RJ064204)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: SERGIO ANTONIO DO AMARAL RESENDE

ADVOGADO: ARAO DA PROVIDENCIA ARAUJO FILHO (OAB RJ064204)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DECLARANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA E JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA. CONDENO OS EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DECLARANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA E JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA. CONDENO OS EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003817-03.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 62)

PARTE AUTORA: NILMA FERNANDES LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: SAMARA SERRA DA SILVA (OAB RJ121843)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002003-44.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: DIOGENES SOUTO

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS PARA QUE HAJA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS PARA QUE HAJA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0202139-46.2017.4.02.5110/RJ (PAUTA: 127)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CLERIO PEREIRA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: LUCIANO DOMINGOS DE ANDRADE (OAB RJ185039)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS; COM A INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA AO AUTOR; DESTACANDO-SE, PORÉM, QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA, EVENTUALMENTE EXECUTADOS, DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, § 19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR

CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006069-58.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 128)

APELANTE: WILLIAM JOSE MAYER DE SOUZA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

ADVOGADO: EDMILSON JOSE TOMAZ (OAB ES006856)

ADVOGADO: MILA VALLADO FRAGA (OAB ES017211)

ADVOGADO: PATRÍCIA PEREIRA FRAGA (OAB ES012001)

ADVOGADO: LETICIA CORDEIRO DUARTE (OAB ES023604)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARLI MAYER DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA (PAIS) (AUTOR)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DE MÉRITO DO RECURSO DA PARTE AUTORA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5057039-31.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 189)

PARTE AUTORA: TABITHA SILVA BARBOSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINE ROMANO SANTANA (OAB RJ189296)

ADVOGADO: ALLAN MARCOS MACHADO FERREIRA (OAB RJ167237)

ADVOGADO: RODOLFO PAES DE ANDRADE BORZONE (OAB RJ139963)

ADVOGADO: RICARDO COELHO DE ARAUJO (OAB RJ180239)

PARTE RÉ: REITOR - COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 24 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA, CASSANDO A LIMINAR DEFERIDA, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 24 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA, CASSANDO A LIMINAR DEFERIDA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5053998-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 190)

PARTE AUTORA: JULIANA BARRETO VIANNA FIGUEIREDO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GLEICON DA FONSECA ONOFRE (OAB RJ207925)

PARTE RÉ: REITOR - COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

ADVOGADO: GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO (OAB RJ046391)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA AMARAL (OAB RJ129015)

ADVOGADO: MAURO ROLIM D ALMEIDA (OAB RJ210590)

PARTE RÉ: COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 19 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA, CASSANDO A LIMINAR DEFERIDA, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 19 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA, CASSANDO A LIMINAR DEFERIDA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001452-64.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 191)

PARTE AUTORA: FERNANDA MARVILA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: KENIA PACIFICO DE ARRUDA (OAB ES013351)

PARTE RÉ: REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IMPETRADO)

ADVOGADO: RODRIGO FORTUNATO PINTO (OAB ES012703)

PARTE RÉ: UNIAO SOCIAL CAMILIANA (INTERESSADO)

PROCURADOR: RODRIGO FORTUNATO PINTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 19 - JFES, CASSANDO A LIMINAR DE EVENTO 3 - JFES, DENEGANDO A SEGURANÇA PRETENDIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). CUSTAS EX LEGE, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 19 - JFES, CASSANDO A LIMINAR DE EVENTO 3 - JFES. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA PRETENDIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). CUSTAS EX LEGE.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos

resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 06/08/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 165 processo(s).

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020.